



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019
PROCESSO N.º 131/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019

O Prefeito Municipal Milton Schmitz, torna público o resultado do Processo supra Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, manutenção e higienização dos reservatórios de água, descupinização e desalojamento de morcegos para diversas Secretarias Municipais, com suas especificações e preços:

FORNECEDOR: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 09.642.217/0001-70 TELEFONE: (54) 99712-8764/ (54) 99225-3352

E-mail: mousededetizacao@hotmail.com

LOTE	ITEM	COD	QTDE	UTILIZADO	SALDO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
4	12	43591	14.510	0	14.510	M²	Descupinização: Aplicação de cupinizada por meio de pulverização nos locais afetados.	MOUSE	1,00	14.510,00
5	13	43592	12.701	0	12.701	M²	Desalojamento de morcegos: Desalojar os morcegos e aplicar repelentes no local para evitar nova infestação (expurgo, limpeza e fechamento dos acessos).	MOUSE	1,40	17.781,40
TOTAL REGISTRADO										32.291,40

FORNECEDOR: MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 06.941.912/0001-44 TELEFONE: (54) 3338-1249/ (54) 3338-1263

E-mail: kely@mrcontroledepragas.com.br / licitacoes@mrcontroledepragas.com.br

LOTE	ITEM	COD	QTDE	UTILIZADO	SALDO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
3	5	44802	82	0	82	UNIDADE	Higienização (Limpeza e Desinfecção) dos Reservatórios de Água até 500 litros.	MR	148,00	12.136,00
	6	44803	58	0	58	UNIDADE	Higienização (Limpeza e Desinfecção) dos Reservatórios de Água até 1000 litros.	MR	150,00	8.700,00
	7	44804	42	0	42	UNIDADE	Higienização (Limpeza e Desinfecção) dos Reservatórios de Água até 2.000 litros.	MR	70,00	2.940,00
	8	44805	36	0	36	UNIDADE	Higienização (Limpeza e Desinfecção) dos Reservatórios de Água até 5.000 litros.	MR	70,00	2.520,00
	9	44844	18	0	18	UNIDADE	Higienização (Limpeza e Desinfecção) dos Reservatórios de Água até 10.000 litros.	MR	70,00	1.260,00
	10	44845	16	0	16	UNIDADE	Higienização (Limpeza e Desinfecção) dos Reservatórios de Água até 20.000 litros.	MR	67,75	1.084,00
	11	44846	14	0	14	UNIDADE	Higienização (Limpeza e Desinfecção) dos Reservatórios de Água até 55.000 litros.	MR	60,00	840,00
TOTAL REGISTRADO										29.480,00

FORNECEDOR: FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 10.650.417/0001-53 TELEFONE: (54) 3341-1049/ (54)99976-6708

E-mail: fvquimica@hotmail.com

LOTE	ITEM	COD	QTDE	UTILIZADO	SALDO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	44799	52.403	0	52.403	M²	Desinsetização: para baratas, aranhas, escorpiões, formigas, blatella germânica, abelhas (aplicação em gel ou pulverizador).	FV QUIMICA	0,50	26.201,50
	2	44800	45.003	0	45.003	M²	Desinsetização: para moscas, mosquitos, pernilongos, traça, aplicação por meio de pincelamento (aplicação em todas as janelas, portas, luminárias, ou outro local necessário).	FV QUIMICA	0,13	5.850,39
	3	44801	45.003	0	45.003	M²	Desinsetização: para controle de pulgas, carrapatos e percevejos. (aplicação por meio de pulverizador e aplicação de pó inseticida).	FV QUIMICA	0,078	3.510,23
2	4	38843	8.415	0	8.415	UNIDADE / ISCA	Desratização: aplicação de iscas. A técnica a ser utilizada dependerá do ambiente e atividade desenvolvida no local, mas poderá ser: iscas parafinas, iscas granuladas, iscas de cola e pó de contato.	FV QUIMICA	3,00	25.245,00
TOTAL REGISTRADO										60.807,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

VALIDADE: 16/12/2020

1 - Condições de Entrega:

1.1 – As solicitações à **CONTRATADA** por parte do Órgão Participante (OP) será feita através de Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.

1.2 – Os serviços deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital **Pregão Presencial nº 077/2019**.

1.3 – A **CONTRATADA** somente poderá realizar o serviço mediante autorização da Secretaria solicitante.

1.4 – Os serviços serão prestados no local que o **CONTRATANTE** indicar.

1.5 - O prazo para execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital. **Serão aplicadas as penalidades previstas no edital se a empresa vencedora não respeitar o prazo de execução.**

1.6 - A **CONTRATADA** fica também responsável por qualquer dano ao patrimônio público que possa causar em razão de prestação dos serviços, tais como reposição de telhas quebradas, forros, torneiras, canos, etc.

1.7 - A eficácia dos serviços de dedetização, desratização e descupinização deverão ser assegurados num período mínimo de 12 (doze) meses (garantia dos serviços).

1.8 - **No valor cotado já deverá estar incluso o REFORÇO, de forma que posteriormente não serão pagos valores adicionais. O REFORÇO, quando necessário, poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência do contrato/ata.**

1.9 - Nas unidades escolares, os serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos, deverão acontecer fora do horário de atendimento dos alunos, em vésperas de feriados/final de semana e/ou em feriados/final de semana.

1.10 - Os serviços serão executados, normalmente, fora do horário de expediente, podendo ser executados em sábados, domingos e feriados.

1.11 - Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

1.12 – Dentro do prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** está obrigada à prestação do serviço desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

1.13 – Os serviços rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser corrigidos, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução do serviço, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a **CONTRATADA** ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução do serviço.

1.14 – A recusa da **CONTRATADA** em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

1.15 – O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Carazinho, em 16 de dezembro de 2019.

MILTON SCHMITZ
Prefeito de Carazinho-RS.